

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

EMENDA

Emenda nº 04 ao PLL 201/2024 - PROC. 00411/2024

Art. 1º Inclui, onde couber:

Art. XX. Esta Lei não se aplica às áreas remanescentes de quilombos e indígenas.

Justificativa

Da Tribuna.

Vereadora Karen Santos

Vereador Pedro Ruas - Líder da Bancada do PSOL



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis**, **Vereador**, em 10/02/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2° da Medida Provisória n° 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa n° s 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos**, **Vereador (a)**, em 10/02/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni**, **Vereador**, em 10/02/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Fagundes Ruas**, **Vereador**, em 10/02/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, \S 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0853588** e o código CRC **0C59C15E**.

Referência: Processo nº 025.00040/2024-12 SEI nº 0853588